



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 321/GABI/2020

Ponte Nova, 14 de julho de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI Nº 3.782 / 2020**, que “Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículo, através do Convênio 585/2019”.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 15/07/2020

Protocolo nº 447/2020

P/Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues
Patúcia Carneiro Cavalheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.782/2020

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículo, através do Convênio 585/2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei, dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de recursos do convênio 585/2019 e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de contrapartida municipal.

A inclusão da fonte de recurso irá permitir a aquisição de veículo para serviços gerais da Secretaria de Assistência Social, devido à grande demanda de atendimento.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 14 de julho de 2020.



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação



Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.782/2020

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículo, através do Convênio 585/2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unid. 02.06.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2496 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS – CV 585/19

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.....R\$ 45.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 450,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação do exercício de 2020, proveniente de recursos vinculados ao Convênio 585/2019, provenientes dos recursos vinculados ao convenio 585/209, repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unid. 02.06.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 450,00

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (Lei Municipal nº 4.271/2019).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de julho de 2020


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO-NO SIGCON-SAÍDA: 000872/2019

DATA DO REGISTRO: 28/02/2019

TÍTULO

Aquisição de Veículo

2496

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVÊNIO

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CNPJ: 23.804.149/0001-29

Endereço: Av. Caetano Marinho, nº 306

Bairro: centro

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35.430-001

Telefone/ FAX: (31) 3819-5473

E-mail institucional: gabinete@pontenova.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: WAGNER MOL GUIMARÃES

CPF: 715.603.006-04

Cl/Órgao Exp.: M-3.750.067/SSPMG Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2020

Endereço residencial: RUA JOAQUIM MACHADO GUIMARÃES,1078

Bairro: RASA

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35.430-304

Telefone pessoal: (31) 3817-3102

E-mail pessoal: gabinete@pontenova.mg.gov.br

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar - Contrapartida

2.1 - Parlamentar(es): CRISTIANO SILVEIRA

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor financeiro	R\$ 450,00

2.3 - Emenda Parlamentar:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
CRISTIANO SILVEIRA	S458 - 992/2019	28465	R\$ 45.000,00	Sim

2.4 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02.06.01.08.122.0010.2028.4.4.90.52.00

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero Categoria Especificação

4 - VALOR

Concedente Emenda Interviente Contrapartida

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000872/2019

DATA DO REGISTRO: 28/02/2019

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo 5 lugares (Passeio)

4 - VALOR

Concedente	Emenda	Interveniente	Contrapartida
R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 1.0 TOTAL FLEX COM 04 (QUATRO PORTAS)ANO E MODELO 2019, 0KM.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA BENEDITO VALADARES	132	CENTRO	35.430-012	PONTE NOVA	Antiga Casa Gloria

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

A aquisição desse veículo será de grande utilidade para a Secretaria de Assistente Social, devido a grande demanda existente e trará mais agilidade no atendimento a população.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 14000

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

365

9 - Data prevista para início:

10 - Data prevista para Término:

11 - Conta específica

11.1 - Banco:

1

11.2 - Agência bancária:

0088-4

11.3 - Conta bancária:

52121-3

11.4 - Praça bancária:

PONTE NOVA

11.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENENTE (se for o caso):

10 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

10.1 - NOME

Valéria França do Carmo

10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

10.3 - TELEFONE

(31) 3819-5473

10.4 - E-MAIL

conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

10.1 - NOME

Valéria França do Carmo

10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

10.3 - TELEFONE

(31) 3819-5473

10.4 - E-MAIL

conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - NOME

Valéria França do Carmo

10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

10.3 - TELEFONE

(31) 3819-5473

10.4 - E-MAIL

conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000872/2019

DATA DO REGISTRO: 28/02/2019

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Aquisição de Veículos

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo 5 lugares (Passeio)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Aquisição de Veículos	365

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Aquisição de veículos	Material	un	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	1.1.1
2	Aquisição de veículos	Material	un	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	1.1.1
TOTAL:						R\$ 45.450,00	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 0,00	0,00	-
Parlamentar	R\$ 45.000,00	99,01	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 450,00	0,99	1,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 45.450,00	100,0%	1%

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano	Mês	Valor
2019	Março	R\$ 45.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

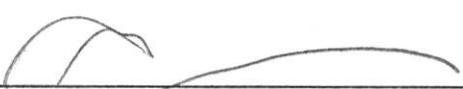
Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2019	Financeiro	Março	R\$ 450,00

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000872/2019

DATA DO REGISTRO: 28/02/2019

Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Plano de Trabalho, visando ao repasse de recursos por meio de Convênio de Saída/Parceria.


Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Local

____/____/____
Data

Nome Legível do Representante Legal do
Conveniente e Nº do Documento de
Identificação ou Carimbo

Wagner Melo Guimarães
Ponte Nova - Minas Gerais
CPF: 716.022.106-04